

(setecentos e setenta e três mil setecentos e sete reais)

Samuel Zuqui
Prefeito de Piúma

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2013
Processo n.º 169/13; 493/13
(apensos)
Pregão Presencial n.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES - CNPJ-MF n.º 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: VM TRANSPORTES LTDA EPP, por seu representante legal, o SR. EDMILSON MELO, portador do CPF n.º 716.816.637-917.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2013 e serviços afins, visando atender a demanda universitária.

VALOR GLOBAL: 565.224,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

Samuel Zuqui
Prefeito de Piúma

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2013
Processo n.º 169/13; 493/13
(apensos)
Pregão Presencial n.º 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES - CNPJ-MF n.º 27.165.695/0001-18.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTETE LTDA, por seu representante legal, o SR. JOAQUIM ANTÔNIO CARLETTE, portador do CPF n.º 189.880.247-53.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2013 e serviços afins, visando atender a demanda municipal e universitária.

VALOR GLOBAL: R\$ 834.669,00 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Samuel Zuqui
Prefeito de Piúma

Decreto n.º 675 de 08 de janeiro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA**, usando das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município de Piúma, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo n.º 4.616/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade

de pública, com base no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos lotes de numero **09, 10, 11, 12, 13, 14** da quadra **09**, loteamento Lago Azul, todos possuindo as seguintes medidas; 14,00 por 25,00 metros, sendo o **lote de n.º 09** confrontando-se pela frente com a Rua Caçapava, fundos com o lote 10, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o lote n.º 11, **lote de n.º 10**, frente para Rua Bauru fundos com o lote 09, lado direito com o lote 12 e lado esquerdo com o lote 08, **lote de n.º 11**, frente para Rua Caçapava fundos com o lote 12, lado direito com o lote 13 e lado esquerdo com o lote 09, **lote de n.º 12**, frente para Rua Bauru fundos com o lote 11, lado direito com o lote 14 e lado esquerdo com o lote 10, **lote de n.º 13**, frente para Rua Caçapava fundos com o lote 14, lado direito com o lote 15 e lado esquerdo com o lote 11, **lote de n.º 14**, frente para Rua Bauru fundos com o lote 13, lado direito com o lote 16 e lado esquerdo com o lote 12, todos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Ofício (Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos) Comarca da cidade de Iconha, sob o registro n.º 2:671, do Livro n.º 2- B, folhas 171 em 22 JULHO DE 1987.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do projeto "Campo Bom de Bola II".

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação para efeito de imissão provisória do Município de Piúma na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O referido decreto fixa o estado do bem, ou seja, as benfeitorias feitas após a expedição deste decreto não serão indenizadas, exceto: benfeitorias necessárias e as úteis desde que autorizadas pelo Poder Público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 08 de fevereiro de 2013.

Samuel Zuqui
Prefeito de Piúma
Protocolo 14347

Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2012

Processo n.º 1226/2013. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Contratada: Hotel Montanhez Marquardt. Objeto: Prorrogação do prazo de 12/03/2013 a 25/08/2013, referente a prestação de serviços de hospedagem no âmbito do município conforme descrições dos lotes 01, 02 e 03 do Anexo 03 do Pregão presencial n.º 013/2013.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 14899

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2011

Processo n.º 2535/2010. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Contratada: Empresa E&L Produções de Software Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 003/2011, pelo período de 08/01/2013 a 31/12/2013 e inclusão de concessão de licença de uso do Sistema Integrado de Arrecadação de Repasses Municipais e Estaduais constante no Item 03 do anexo 03 do Edital de Concorrência n.º 007/2010, no valor de 600,00 mensais, acrescendo ao contrato inicial o valor de R\$ 19.520,73. Dotações vigentes no exercício fiscal.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 14901

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2013

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que firmamos o contrato n.º 012/2013 com a **Empresa Serviços Rondelli Ltda ME**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica de iluminação pública para 1.850 pontos, estando incluso a manutenção dos semáforos. Valor: R\$ 3.825,00 mensais, totalizando R\$ 7.650,00. Período: 20/02/2013 a 20/04/2013. Projeto: Projeto/Ativ: 018001.257520241.385 - Extensão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública; Elemento Desp: 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 630.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 14904

EXTRATO DOS CONTRATOS N.ºS 009/2013, 010/2013 E 014/2013

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos

que firmamos os contratos de estágios abaixo, com amparo na Lei Federal n.º 11.788/2008 - Lei Municipal n.º 954/2007, alterada pela Lei n.º 1.116/2009,

Contrato n.º 010/2013 - EEEFM São Luis, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional a aluna Sueli Braum, 3ª série do ensino Médio. Período: 02/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 40% do salário mínimo (04 horas/dia).

Contrato n.º 009/2013 - EEEFM São Luis, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional a aluna Soraya Hoffmann, 3ª série do ensino Médio. Período: 02/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 60% do salário mínimo (06 horas/dia).

Contrato n.º 014/2013 - Instituto de Ensino Superior da Região Serrana - Farese, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional ao aluno Agenor Visintim Falqueto, 3º Período do Curso de Ciências Contábeis. Período: 05/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 75% do salário mínimo (06 horas/dia).

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal
de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 15036

EXTRATO DOS CONTRATOS N.ºS 015/2013, 016/2013, 017/2013, 019/2013 e 020/2013.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que firmamos os contratos de estágios abaixo, com amparo na Lei Federal n.º 11.788/2008 - Lei Municipal n.º 954/2007, alterada pela Lei n.º 1.116/2009,

Contrato n.º 015/2013 - EEEFM Graça Aranha, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional a aluna Kayke Lima Betzel, 3ª série do ensino Médio. Período: 18/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 60% do salário mínimo (06 horas/dia).

Contrato n.º 016/2013 - EEEFM Graça Aranha, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional a aluna Haryna Schwambach Rocha, 3ª série do ensino Médio. Período: 25/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 60% do salário mínimo (06 horas/dia).

Contrato n.º 017/2013 - EEEFM Graça Aranha, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional a aluna Patricia Brandt Conrado, 1ª série do ensino Médio. Período: 25/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 60% do salário mínimo (06 horas/dia).

Contrato n.º 019/2013 - EEEFM Graça Aranha, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional ao aluno Matheus Stange Ferreira, 2ª série do ensino Médio. Período: 01/02/2013 a 31/12/2013. Valor: 60% do salário mínimo (06 horas/dia).

Contrato n.º 020/2013 - EEEFM Graça Aranha, concedendo estágio objetivando o aprimoramento técnico-profissional ao aluno Igor da Silva, 3ª série do en-